

EDITAL
Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. Deputado Leonardo Barbieri, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

- 1 Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2 Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 Ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- 1 Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- 2 Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- 3 Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- 4 Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos;
- 5 Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 6 Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de

- classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- 7 Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
 - 8 Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
 - 9 Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a - A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b - A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c - As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - d - A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III - Período de inscrição:

Os candidatos deverão enviar, no período de 05/09 a 08/09/2025 por e-mail ou protocolar na secretaria, suas propostas de trabalho para a referida unidade escolar.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

- a - Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b - Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela EFAPE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação

V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

- a - As propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;
- b - A entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada em 09/09/2025;
- c - Resultado da classificação a partir de 10/09/2025

VI - Das vagas oferecidas: 1 vaga

E.E. Deputado Leonardo Barbieri
Endereço: Rua Domingos Paulo Real, 287
Jardim Itália – Araraquara/SP
Segmento: Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
Telefone: (16) 997470068
Email: e903358a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais:

- a - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b - Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- c - O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
- d - Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Araraquara, 03 de setembro de 2025.